



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	MP 819/2018, que autoriza a União a doar recursos ao Estado da Palestina para a restauração da Basílica da Natividade
DELIBERAÇÃO Nº 011/2018 – CRI – CAU/BR	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 31 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Medida Provisória da Presidência da República nº 819, de 25 de janeiro de 2018, que autoriza a União a doar recursos ao Estado da Palestina para a restauração da Basílica da Natividade;

Considerando o atual sucateamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o contingenciamento significativo dos aportes destinados à conservação das cidades históricas;

**DELIBERA:**

- 1- Propor à Presidência do CAU/BR providências junto à Assessoria Institucional e Parlamentar para o encaminhamento de manifestação do CAU/BR ao Planalto e ao Congresso Nacional em favor do fomento ao patrimônio internacional, sem detrimento ao conjunto edificado religioso brasileiro de relevância cultural e às instituições e profissionais brasileiros que salvaguardam o patrimônio histórico e artístico nacional.

Brasília – DF, 31 de janeiro de 2018.

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador

**NADIA SOMEKH**  
Coordenadora Adjunta

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO**  
Membro

**HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA**  
Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR**  
Membro